

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 259, 18

Data:	Hora:
Ofício nº :	
Aprovado na	<u>22</u> SO,
realizada em	<u>04</u> SET 2018
<u>Sfm</u> adendo	
Presidente	

NEY VAZ PINTO LYRA
Presidente da Câmara

Assunto: Professores da Educação Básica, da rede municipal de ensino.
Ref: 013/2018

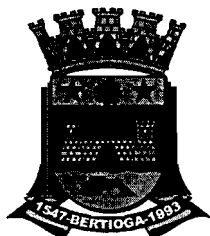
Bertioga, 28 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Sílvio José Magalhães, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Na última semana recebi uma denúncia da Senhora Ângela Taveira Fernandes, professora de educação básica da rede municipal de ensino, a qual relata que a Secretaria de Educação estaria descumprindo a Lei Federal 12.796 de 04 de abril de 2013, em especial o artigo 62, que diz:

“Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, oferecida em nível médio na modalidade normal.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

No lugar com profissionais de ensino superior, a Secretaria estaria colocando cuidadores para lecionar nas escolas.

Se tal fato for verídico, é uma falha grave, que pode provocar prejuízos irreparáveis no processo de aprendizagem de nossas crianças.

Assim, é necessário que o Chefe do Poder Executivo, esclareça tal denúncia o quanto antes, e que se apurando os fatos, realize concurso público para a contratação de novos professores.

Por fim, informo que a denunciante realizou a mesma denúncia no Ministério Público local, e que junto à esta indicação cópia da mensagem que a Professora Ângela me enviou.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Sr. Prefeito, Secretaria de Educação.



Sílvia José Magalhães
Vereador

Ilustre Promotor de Justiça Dr. Diogo Albuquerque,
Bom dia!

Espero que tenha recebido o encaminhamento da promotora Dra Fabiana Vidal, acerca da denuncia sobre violação da Lei. N ° 12.796, art.62, onde todos os professores atuantes na Educação Básica , devem ter a formação de nível superior.

A Secretaria de Educação tenta burlar a legislação, alegando que são cuidadores, os profissionais contratados, mas os mesmos fazem as mesmas funções de cuidar e educar que os professores em suas funções realizam.

Estes profissionais contratados estão ocupando os postos de professores que entraram por concurso público e ocupam o cargo de Professor de Primeira Infância.

Cargo esse aprovado por Lei, onde as funções são específicas para atuarem junto aos alunos de Primeira Infância, como o nome já diz, Professor de Primeira Infância.

A antiga Secretaria de Educação tentou levar a erro essa Promotoria, alegando que era uma questão de remanejamento, o que não é.

Acreditamos que o que precisa acontecer é um novo Concurso Público, para atender a demanda e diminuir o número de horas extras dos professores.

Infelizmente, o que nos parece é que a Prefeitura prefere contratar, em vez de realizar Concurso Público.

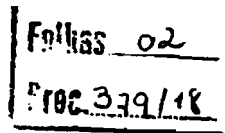
Um novo Secretario de Educação foi investido no cargo, e novamente a terceirização vem como forma de diminuir despesas. O que deve ficar claro aos agentes público é que em Educação não deveríamos pensar em gastos e sim em investimentos, visando a melhoria da Educação.

Agradeço pela atenção dispensada e aguardo retorno.

Ângela Taveira Fernandes

Professor de Educação Básica

Reg.462 PMB



Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga
C.N.P.J 01.013.657/0001-56

Bertiooga, 22 de agosto de 2018.

Ofício nº 116/2018

Ao

Sr. Secretário de Educação do Município de Bertiooga.

Rubens Antônio Mandetta de Souza

C/C Câmara Municipal de Bertiooga

Sr. Secretário, o Sindicato dos Servidores Públicos dos Servidores do município de Bertiooga, atuando no interesse dos servidores públicos, requer através desta informação sobre a "terceirização" do trabalho pedagógico dos professores de Ensino Infantil e dos Professores de Ensino Básico em nosso município.

Segundo denúncias recebidas, os Agentes de Apoio Escolar contratados pela empresa AME estão desenvolvendo referidos trabalhos pedagógicos.

Em nosso sentir referidos profissionais não estão qualificados para substituição dos profissionais da Educação, servidores municipais devidamente concursados e qualificados tecnicamente para realizar as atribuições referente aos cargos de dos professores de Ensino Infantil e dos Professores de Ensino Básico.

Portanto, requeremos manifestação expressa de V. Senhoria com as apurações efetuadas e esclarecimentos sobre referidas denúncias.

Atentos as nossas atribuições estatutárias e com base na Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2017, Lei Federal nº LEI Nº 9.394, de 20/12/1996, assim como das disposições do art. 5º, XXXIII, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, da Constituição Federal, requeremos, cópia dos processos administrativos que tratam da contratação da empresa AME e informações esclarecedoras das funções a serem desempenhadas pelos profissionais contratados como Agentes de Apoio Escolar.

Do mesmo modo, requeremos manifestação expressa a respeito das referidas denúncias.

Informamos também que no prazo de 15 dias, procederemos a retirada das informações retro requeridas e das cópias solicitadas.

Atenciosamente.

Jorge Guimarães dos Santos - Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga

Folha nº 952

Data 22 / 8 / 2018

Hora 13:45

Funcionário B3hpl

Rua Ivo Henrique, 50 - Vila Itapanhaú - Bertiooga - SP - CEP.: 11250-000
Tel./Fax. : (013) 3317 - 2223